



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

---

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 19/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. OS LOTES/ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 57/2017 e 04/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 19/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (Mural De Licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde varias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado apenas o senhor **Jose Antonio Slompo** representante da empresa **PATRICK MENDES DE LIMA-MEI** inscrita no CNPJ sob nº **27.236.426/0001-03**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que a empresa **PATRICK MENDES DE LIMA-MEI** cumpriu as normas editalícias sendo considerada **CLASSIFICADA**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro não obteve êxito, pois o credenciado alegou ser a melhor oferta. Deu-se prosseguimento a sessão onde foi aberto o envelope de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **PATRICK MENDES DE LIMA-MEI** inscrita no CNPJ sob nº **27.236.426/0001-03**, vencedora dos **itens 01 ao 11**, com valor total de **R\$ 68.015,00** (sessenta e oito mil e quinze reais). Considerando a proposta da vencedora, a qual satisfaz as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 19/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressalvando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que o credenciado permaneceu ate o final da sessão.

**Marcio Vasiak**  
**PREGOEIRO**

**Jose Antonio Slompo**  
**PATRICK MENDES DE LIMA-MEI**